



LRCAP 2026 - ARMAZENAMENTO - MINUTA DE PORTARIA

O presente documento foi desenvolvido com base na Portaria MME nº 878/2025

OBJETIVOS DO LEILÃO

CONTRATAR POTÊNCIA ELÉTRICA A PARTIR DE NOVOS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO



SEGURANÇA DE SUPRIMENTO

Garantir continuidade do fornecimento no Sistema Interligado Nacional



FLEXIBILIDADE OPERATIVA

Aumentar capacidade de resposta às variações de demanda e geração



GESTÃO DE RENOVÁVEIS

Mitigar excedentes renováveis e restrições elétricas do sistema

A previsão é que o LRCAP de armazenamento seja realizado após o LRCAP de térmicas e hidrelétricas. E será contratado o produto “Potência Armazenamento (MW)”.



NÚMEROS-CHAVE

CONSULTA PÚBLICA RECEBERÁ CONTRIBUIÇÕES ATÉ 30/NOVEMBRO/2025

PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO	Abril/2026
INÍCIO DO SUPRIMENTO	1º de Agosto de 2028
PRAZO DOS CONTRATOS	10 anos
POTÊNCIA MÍNIMA	30 MW por empreendimento
DESCARGA DIÁRIA E TEMPO DE RECARGA	4 horas na potência máxima Até 6 horas para recarga completa
EFICIÊNCIA MÍNIMA	85% round-trip

REQUISITOS TÉCNICOS

CONSULTA PÚBLICA RECEBERÁ CONTRIBUIÇÕES ATÉ 30/NOVEMBRO/2025

CRITÉRIO	EXIGÊNCIA
Potência máxima disponível	≥ 30 MW
Duração à potência máxima	≥ 4 horas
Tempo máximo de recarga	≤ 6 horas
Eficiência round-trip	≥ 85%
Custo Variável Unitário (CVU)	ZERO
Tecnologia de controle	Grid-forming obrigatório (NT-ONS DPL 0111/2025)
Capacidade de seguir despacho	Obrigatório recarga e descarga conforme ONS
Licenciamento ambiental	Não exigido para habilitação, mas exigido antes da operação
Localização para conexão	Deve haver capacidade remanescente de escoamento no ponto

LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

deverá ser obtido após vitória, conforme prazo estabelecido no edital.

INSTALAÇÕES DE INTERESSE RESTRITO:

- Conectar o BESS compartilhando instalações de interesse restrito (subestação, transformador ou bay já utilizado);
- Mesmo compartilhando conexão, o BESS terá despacho independente pelo ONS;
- EPE não analisará nem habilitará o empreendimento existente ligado ao ponto de conexão, apenas o BESS;
- O compartilhamento não elimina a necessidade de margem de transmissão

CONTRATAÇÃO DO USO DA REDE

será definida via regulamentação da ANEEL

MODELO DE REMUNERAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

RECEITA FIXA (R\$/MW.ANO)

- Paga em parcelas mensais, podendo ser reduzida conforme desempenho operativo.
- DEVE COBRIR:
- CAPEX e investimentos (troca de módulos/inversores)
 - O&M, seguros e tributos
 - Conexão e uso da rede
 - Encargos pela energia consumida e injetada
 - Custos socioambientais e descarte



ENERGIA DE RECARGA

- Toda energia de carregamento e descarga é liquidada ao PLD no Mercado de Curto Prazo, a diferença é custeada pela CONCAP.
 - A energia utilizada para carregamento será custeada pela CONCAP até o limite de eficiência de 85%
- $$Energia\ custeada = \frac{Descarga\ (MWh)}{0.85}$$
- Caso a eficiência verificada seja menor que 0.85, o agente deverá custear parte da energia consumida



DESPACHO CENTRALIZADO: O ONS programa e comanda toda a recarga e descarga.

RISCO ALOCADO: Empreendedor assume incerteza de despacho, partidas/paradas e tempo de operação.

